PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016
PROCESSO Nº 08.00475/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 94.550.436/0001-96, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1991 – Sala B- Bairro Senhora das Graças, Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EMANUEL FREITAS ASSUNÇÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1137240 SSP/RO, e CPF nº 835.841.452-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00475/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização (carro de som)**, **a partir de CD gravado pela empresa,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Edital Pregão Eletrônico nº. 024/2015/CPL/SEMUSA, notadamente o Anexo I, III e V do Processo nº 08.00475/2014, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 005/CJSE/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.03.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, no período de **janeiro a 11 de março de 2019,** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código: 08.31.1012203362.674, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 175/2019 de

28.01.2019, no valor de R$ 9.733,40 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato Nº.005/CJSE/PGM/2016, referente a prorrogação contratual, no **período de 12/03/2019** a **31.12.2019** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e estão previstos na seguinte forma:

- Programa/Atividade Código: 08.31.1030103172.664, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 320/2019 de 13.02.2019, no valor de R$ 40.756,85 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

- Programa/Atividade Código: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 321/2019 de 13.02.2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO:

4.1 – Retificação da redação da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo:

Onde lê-se:

"2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.03.2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;"

Leia-se:

"2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.03.2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;"

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016
PROCESSO Nº 08.00475/2014

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EMANUEL FREITAS ASSUNÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°